

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1734/2019

Lei nº 1734/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 277.000,00 (-Duzentos e setenta e sete mil reais-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU “Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano” visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

05.000	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	VALOR
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.1.069	Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18	
Fonte -792	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	263.132,89
Fonte - 3511	Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	13.668,57
Fonte - 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	198,54
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	277.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas	263.132,89
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	263.132,89

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

b)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2018	Valor
	Fonte – 3511 - Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	13.668,57
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	13.668,57

- Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que

não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

e)	CANCELAMENTO	VALOR
03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	DIRETORIA GERAL – D A	
01.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
23 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198,54
	Total.....RS-	198,54

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:89CB2341

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/05/2019. Edição 1766

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>